

CHAMADA PRESENCIAL – SISU 2015/1 (item 3 do Edital 001/2015)

OS PORTÕES SERÃO FECHADOS CONFORME HORÁRIO ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO. Após esse horário, será vedada a entrada de qualquer candidato ou seu representante, o qual estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO desta Chamada Presencial.

Quadro 1.2 – Data e local da **Chamada Presencial** para matrícula dos candidatos da Lista de Espera para a **Chamada Presencial** (conforme especificado no item 3, do Edital Complementar 001/2015)

DIA	CURSO	Local da Reunião	Horário de início da Chamada Presencial
10/03/2015 (terça-feira)	Bioquímica, Enfermagem, Farmácia e Medicina (curso em Divinópolis)	Anfiteatro da Biblioteca Campus Centro-Oeste "Dona Lindu"- (Divinópolis)	14 h
11/03/2015 (quarta-feira)	Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos e Engenharia Florestal	Anfiteatro Campus Sete Lagoas (Sete Lagoas/MG)	14 h
12/03/2015 (quinta-feira)	Engenharia Civil (noturno), Engenharia de Bioprocessos (noturno), Engenharia de Telecomunicações (noturno), Engenharia Mecatrônica (noturno) e Engenharia Química (noturno)	Sala 206 – Bloco 6 Campus Alto Paraopeba (Ouro Branco)	14 h
13/03/2015 (sexta-feira)	Administração (integral e noturno), Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Ciências Contábeis, Ciências Econômicas (noturno e integral), Comunicação Social-Jornalismo, Educação Física, Eng. de Produção, Eng. Elétrica (noturno e integral), Eng. Mecânica (noturno e integral)	Teatro do Campus Santo Antônio (São João del-Rei)	9 h
13/03/2015 (sexta-feira)	Filosofia, Física (Bacharelado e Licenciatura), Geografia (Bacharelado e Licenciatura), História (Bacharelado e Licenciatura), Letras, Matemática, Medicina (curso em São João del-Rei), Pedagogia, Psicologia (integral), Química (Bacharelado e Licenciatura), Teatro (Bacharelado e Licenciatura) e Zootecnia	Teatro do Campus Santo Antônio (São João del-Rei)	14 h

ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PRESENCIAL, CONFORME QUADRO ACIMA	
CAMPUS SANTO ANTÔNIO - SÃO JOÃO DEL-REI	Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG - CEP 36307-352 -
CAMPUS ALTO PARAOPEBA – OURO BRANCO	Rodovia MG-443, km 7, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG
CAMPUS CENTRO OESTE DONA-LINDU - DIVINÓPOLIS	Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG
CAMPUS SETE LAGOAS – SETE LAGOAS	Rodovia MG-424, km 47, Itapoã, CEP 35701-970, Sete Lagoas (MG)

DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL LOGO APÓS A CHAMADA PRESENCIAL.

1. Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar uma fotografia 3x4 recente e **documentação abaixo (original e xerox, não precisa autenticar)**
 - 1.1 certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
 - 1.2 documento oficial de identificação;
 - 1.3 CPF;
 - 1.4 título de eleitor;
 - 1.5 certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
 - 1.6 prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino), nascidos entre 1970 e 1996;
 - 1.7 certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha). **Para os candidatos que estão concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF)**, conforme subitem 2.2.1, do Edital 008/2014, observando-se ainda o disposto no subitem 2.3, a comprovação será feita por meio do histórico escolar, onde deverá ser possível identificar que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries do Ensino Médio em instituição pública, observando-se o disposto nos subitens 6.19 e 7.1;

- 1.8 diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
- 1.9 na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (**Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar**);
- 1.10 declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;
- 1.11 visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
- 1.12 passaporte (para estudante estrangeiro);
- 1.13 documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado;
- 1.14 os candidatos às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecida nos subitens 2.2.1 e 2.5.1 (AF1A/L1 e AF1B/L2), deverão comprovar renda familiar bruta mensal *per capita*, conforme especificado nos anexos I e II do Edital 013/2014. **PARA AGILIZAR A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, ESSES CANDIDATOS DEVERÃO ATENTAR PARA OS LINKS** [“Procedimentos para comprovação de Renda Familiar](#), para as ações afirmativas AF1A e AF1B”, [“Formulário de Composição Familiar](#) - apenas para os candidatos classificados dentro da Política de Ações Afirmativas - AF1A e AF1B” **E** [“Informações mais detalhadas para comprovação de Renda Familiar](#) , para as ações afirmativas AF1A e AF1B”, **NO ENDEREÇO** http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20151.php. **O FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR DEVERÁ SER PREENCHIDO E ANEXADO A TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.**
2. **O CANDIDATO QUE NÃO TIVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA, estando eliminado deste Processo Seletivo por não atender ao disposto nos subitens 6.8.7 ou 6.8.8, do Edital 013/2014 e ao 2º parágrafo do Art. 44 da Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).**
3. A efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda documentação pela DICON.
4. A matrícula referente às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF1A/L1 e AF1B/L2), estabelecida nos subitens 2.2.1 e 2.5.1, do Edital 013/2014, só será efetivada após a verificação e análise da documentação especificada no subitem 1.14, observando-se ainda o disposto no item 3, deste informativo.
5. Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.
6. Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo terão que apresentar os mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados.
7. Os candidatos graduados em curso superior também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
8. No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, apresentar a **procuração com firma reconhecida** (modelo disponível no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular) e o documento de identidade do procurador.
9. O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior, antes de efetuar uma nova.
10. **Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados acima, respeitadas ainda as condições previstas no item 8, deste informativo ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa, conforme estabelecido nos subitens 2.2.1 e 2.5.1, do Edital 013/2014.**
11. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos.
12. Ficam os candidatos cientes que, de acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal.
13. O candidato, no ato da matrícula, deve declarar que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal.

14. Ficam os candidatos cientes que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.
15. **Ficam os candidatos matriculados cientes que o TROTE e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS nas dependências da UFSJ. O aluno que for ameaçado ou que sofrer trote, deverá comunicar o fato a gestão da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(o) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do aluno.**